

**ACTA N.º 14/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
QUATRO.**

----- Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Eng.º Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª. Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.04.02, bem como das guias debitadas ao Tesoureiro nos dias 31 de Março e 1 de Abril, respectivamente de €3.362,78 e €27,43.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da Delegação de Amarante que se vai deslocar a Achères a convite da Associação Portuguesa do Benfica de Achères, para participar nos dias 7 a 13 de Abril nas comemorações da sua formação-----

----- **Em virtude da Visita Pascal se realizar em algumas Freguesias do Concelho na 2.ª. Feira, dia 12 de Abril, a Câmara deliberou que a próxima reunião semanal se realizará na próxima 3.ª. Feira, dia 13 de Abril, tendo início às 15 horas, no mesmo local.**-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Lei n.º. 5/2004, de 10 de Fevereiro.- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS.- Pelo Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães foi presente a seguinte proposta:**-----

----- *A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa*

ocupação é uma das matérias que, desde há longos anos, mais tem merecido a atenção da A.N.M.P., sendo uma matéria extremamente controversa.

Na sequência das constantes reivindicações da A.N.M.P. foi publicada a Lei n.º5/2004 de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas.

De acordo com o disposto no n.º2 do art.º 106 da referida Lei, os diversos encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (T.M.D.P).

Essa taxa é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, para todos os clientes finais, do correspondente município e, não pode ser superior a 0,25% devendo esse percentual ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior e que se destina a sua vigência.

De acordo com o disposto no n.º2 do art.º 123 da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, os municípios devem, no prazo de 90 dias a contar da publicação da presente lei aprovar o percentual a aplicar no ano de 2004.

Nestes termos, e para cumprimento do disposto no n.º2 do art.º 123

proponho que o Executivo delibere:

- 1. Criar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)***
- 2. Fixar o percentual a aplicar em 0,25%.***

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Pelo Sr. Prof. Jorge Pinto foi presente a proposta relativa à TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS.-----

Decorrente da política de descentralização de competências e correspondente transferência de meios para as Escolas do Primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, conducente à cada vez mais desejável autonomia financeira destes estabelecimentos de ensino, com o objectivo de lhes proporcionar uma gestão mais eficiente de recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal, proponho a aprovação das seguintes fórmulas de cálculo para a efectivação da respectiva transferência de verbas.

JARDINS DE INFÂNCIA

- *Por Jardim de Infância – €125,00.*
- *Acção Social Escolar, Material Didáctico ou Equipamento, Material de Desgaste e Desenvolvimento do Projecto Educativo – €6,00 X n.º total de Alunos.*
- *Combustível para aquecimento – €100,00/Turma.*

ESCOLAS DO 1º CICLO

- *Combustível para aquecimento – €100,00/Turma.*
- *Acção Social Escolar, Material Didáctico ou Equipamento, Material de Desgaste e Desenvolvimento do Projecto Educativo – €8,00 X n.º total de Alunos + 25% n.º total de alunos x €25,00.*
- *Para cada Agrupamento será incluída uma verba de €1000,00 para projectos especiais em Escolas ou Jardins de Infância, excepto o Agrupamento com sede na EB 2,3 Dr. Leonardo Coimbra – Lixa que, pelo facto de só três escolas e um jardim de infância de Amarante pertencerem a este agrupamento, a verba destinada a projectos especiais será de €250,00.*

Para pequenas reparações consideradas muito urgentes em Escolas e Jardins de Infância, proponho a atribuição de uma verba genérica de €500,00 para cada Agrupamento. Os Agrupamentos do Marão e da Lixa não recebem este montante, sendo a responsabilidade total da sua manutenção da Câmara Municipal.

Passados 3 anos após a implementação do programa “Internet nas Escolas”, propõe-se a atribuição de uma verba genérica para os agrupamentos, destinada a conservação, manutenção, consumíveis e eventual substituição de material informático, sendo o montante calculado em função do número de escolas existentes no agrupamento – €200,00 x n.º EBI.

Propõe-se ainda a atribuição de uma verba no montante de €1.500,00 ao Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo, para fazer face aos custos com os contratos de manutenção das fotocopiadoras da Ex-Delegação Escolar.

Assim, em função das fórmulas atrás enunciadas, cada Agrupamento receberá os seguintes montantes (ver mapas em anexo):

- *Agrupamento de Amarante – €19.200,00*
- *Agrupamento de S. Gonçalo – €27.710,00*
- *Agrupamento de Mancelos/Travanca – €25.287,00*
- *Agrupamento do Marão – €12.420,00*
- *Agrupamento de Vila Caiz – €11.112,00*

- *Agrupamento da Lixa – €3.831,00*

O montante global a transferir perfaz um total de €99.560,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta euros), que será dividido em três tranches (Abril, Setembro e Dezembro), conforme mapa em anexo.

As verbas a transferir têm cabimentação nas GOP A/3-2004 e dotação orçamental na rubrica 01.03/04.07.01.99., Objectivo 2.1.2.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Direito de Preferência.- Código Municipal de Sisa referente ao mês de Dezembro do ano de 2003.- A Câmara remeteu o dossiê ao Gabinete do Sr. Presidente para tratamento.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Pelo GAP foi prestada a informação nº. 24 relativa à Coordenação de Segurança da Empreitada A "Construção dos Emissários no Rio Odres, no Ribeiro da Cruz, no Ribeiro do Carvalho e no de Oliveira.- Empreitada nº. 8 - 2 e 3ª. Fases", cujo teor se dá por reproduzido.- **1º.- Atendendo a que ainda não estão definidos por lei o perfil e as habilitações de Coordenador de Segurança e atento ainda à deliberação genérica de 04.03.29, a Câmara deliberou nomear Coordenador de Segurança o Sr. Director do D.A. Engº. Vila Real.- 2º.- Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.- 3º.- Aceitar o sub-empregado proposto pelo empregado, devendo o contrato de sub-empreitada ser apenso ao contrato da empreitada.-----**

----- OBRAS E EMPREITADAS.- ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E RUA 5 DE OUTUBRO.- Pedido da empresa adjudicatária da empreitada em título a solicitar a prorrogação do prazo de execução, a título gracioso, até 15 de Maio próximo.- **A Câmara deliberou autorizar, a título gracioso, a prorrogação do prazo até 7 de Maio de 2004. Se este prazo não for cumprido, resultarão para a empresa adjudicatária as penalizações previstas na lei.-----**

----- ACCÇÃO SOCIAL.- Pela D.D.L/.A.S. foi prestada a informação nº. 16 relativa a família que se encontra com vários problemas de ordem económica e social.- **A Câmara deliberou baixar o processo à DDL para tentar obter informação do paradeiro do pai de família e dos seus rendimentos.-----**

----- CONSUMIDORES DE ÁGUA.- Pela DSU foi prestada a informação nº. 29 relativa a pedido formulado por Maria Rosa Pinto Azevedo para pagamento em prestações do seu recibo de água.- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 15 de**

Maio do ano em curso.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o pagamento imediato de todas as vincendas.-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.-** Pela D.S.U. foi prestada a informação nº.30 relativa a pedido formulado por M.M.P.S. - Sociedade de Hotelaria, Ldª. para pagamento em prestações do consumo de água.- **Atendendo a que se trata de uma Sociedade Comercial e a que o pedido não vem minimamente justificado, a Câmara deliberou não aceitar o pagamento em prestações.**-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.-** Pela D.S.U. foi prestada a informação nº.31 relativa a pedido formulado por António Pinto & Machado, para pagamento em prestações do consumo de água.- **Atendendo a que se trata de uma Sociedade Comercial e a que o pedido não vem minimamente justificado, a Câmara deliberou não aceitar o pagamento em prestações.**-----

----- **DIVERSOS.-** Nomeação de Juizes Sociais.- **Dec-Lei nº.156/78 de 30.06.-** A Câmara deliberou concordar com a informação nº. 53 prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá por reproduzida e agir em conformidade.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Real, Freguesia de Gondar, em que é requerente Manuel Dinis da Silva.- A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria datado de 04.03.16 e informação dos Serviços de 19 e 22 de Maio e, em consequência:- 1º.- Reduzir a caução para o valor de €1.910,32 (mil novecentos e dez euros e trinta e dois cêntimos) pela liberação de €8.839,87 (oito mil oitocentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos); 2º.- Dar conhecimento ao requerente do teor do auto de vistoria, para que este diligencie no sentido de que a rede esteja devidamente preparada para a realização do ensaio à carga.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Eira, Freguesia de Freixo de Cima, em que é requerente Maria Alice Macedo e Sousa.- **Face ao conteúdo do auto de vistoria de 11 de Novembro de 2003, a Câmara deliberou conceder à promotora do loteamento o prazo de 3 (três) meses para corrigir as deficiências apontadas no relatório anexo ao auto de vistoria.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção definitiva das obras de urbanização, no lugar de Costa, Freguesia de Telões, em que é requerente Construções Teixeira, Ldª.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 04.03.23 e, em consequência, receber definitivamente as infra-estruturas relativas aos arruamentos e à rede de abastecimento de água ; reduzir a caução para o valor de €2.762,34 (dois mil

setecentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos) pela liberação de € 2.123,38 (dois mil cento e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos), tudo nos termos das informações dos Serviços de 29 e 30 de Abril de 2004.- Mais deliberou a Câmara, dar conhecimento à requerente do conteúdo do ponto 3 das referidas informações.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Informação dos Serviços de 04.04.01, no processo de obras nº. 4/01, no lugar de Vinha, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo), em que é requerente Construções Amaro Alves & Filho, Ld^a.- **A Câmara deliberou concordar com as informações dos Serviços de 19 de Janeiro, 17 de Fevereiro e 1 de Abril de 2004 e, em consequência, autorizar a alteração da pavimentação da faixa de rodagem que estava prevista em cubos para tapete betuminoso.- Mais deliberou a Câmara, autorizar que a repavimentação do arruamento que não faz parte da operação de loteamento seja executada a betuminoso.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 37/79, no lugar de Boavista, Freguesia de Cepelos, em que é requerente Fernando da Mota Machado.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 04.04.01, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº.67/77, no lugar de Merouços, Freguesia de Figueiró (Santiago), em que é requerente Luís Pereira de Vasconcelos.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres de 16 de Janeiro e 26 de Março de 2004.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias).**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº.3/82, no lugar de Ramalhada, Freguesia de Real, em que é requerente António Rodrigo Ferreira.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com os pareceres de 17 e 26 de Março de 2004.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias).**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº.2/2001, no lugar de Lagarteira, Freguesia de Freixo de Cima, em que é requerente Marlene Teixeira & Saraiva, Ld^a.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com o parecer de 04.04.01.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de informação prévia da operação de loteamento, no lugar de Tropeços, Freguesia de Travanca, em que é requerente Joaquim Augusto Mendes Carneiro.- **A Câmara deliberou julgar desfavoravelmente o pedido de**

operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 3, 10 e 31 de Março de 2004, que se dão por reproduzidos.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Outeiro Seco, Freguesia de Gatão, em que é requerente Maria Adelaide Teixeira de Sousa.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 03.12.19 e 04.01.04, que se dão por reproduzidos. Embora seja questão inócua para a pretensão em análise, a Câmara não considera que o caminho que delimita a parcela destacada pelo lado nascente seja do domínio público.**-----

----- **CERTIDÕES.-** Pedido de certidão formulado por Metalomarão - Fabricação e Comercialização da Indústria Extractiva, Ldª., no lugar de Larim, Freguesia de Gondar.- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços de 04.03.30 e ordenar a emissão da certidão de autorização de localização industrial.**-----

----- **VISTORIAS.-** Pelo Chefe de Divisão do D.U. foi prestada a informação relativa à **Alteração das Comissões de Vistoria e Edificações e Obras de Urbanização** que se dá por reproduzida.- **A Câmara deliberou concordar com a referida informação.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer, ao abrigo do Programa ILE, para instalação de Café, no lugar de Bandoleiro, Freguesia de Padronelo, em que é requerente o Instituto de Emprego e Formação Profissional.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos Serviços de 04.03.29.-**

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º 19.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.-** Pelo S.A.A.S foi prestada a informação n.º 37 relativa a pedido formulado por Carlos António Sousa Ferreira para pagamento em prestações das facturas de água.- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de Maio de 2004.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o pagamento de todas as vincendas.**-----

----- **LINHA DO DOURO.- EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO TROÇO CAÍDE - MARCO.-** Requerente R.E.F.E.R., EP.-Proc.º 186/04.-**A Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal que declare ser de interesse público a remodelação da Linha do Douro no Troço Caíde - Marco e que implica**

território municipal, de acordo com o projecto aprovado na sua totalidade, isto é, incluído o arruamento que liga a Ponte da Pedra ao cimo de Ataíde e que irá ter continuidade até à A4.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e uma horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretária

a subscrevo e assino.-----